



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 236ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE –
CONSEMA**

1
2
3
4 Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte realizou-se a ducentésima trigésima sexta
5 reunião ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, através de videoconferência e
6 transmitida via YouTube, com o início às quatorze horas, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr.**
7 **Paulo Roberto Dias Pereira**, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema); **Sr.**
8 **Luiz Eduardo Scott Hood Gautério**, representante da Secretaria de Logística e Transportes (Selt); **Sr.**
9 **Valdomiro Haas**, representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (Seapdr);
10 **Sra. Norma Magalhães Duarte Mergel**, representante da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia
11 (Sict); **Sr. Luiz Henrique Feijó Machado**, representante da Secretaria de Obras e Habitação (SOP); **Sr.**
12 **Diego Ferrugem Cardoso**, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Seplag);
13 **Sr. Luis Sergio Flores Feijó**, representante da Secretaria da Saúde (SES); **Sra. Cláudia Pereira da Costa**,
14 representante do Ibama; **Sra. Marjorie Kauffmann**, representante da Fepam; **Sra. Ana Lucia Pereira**
15 **Flôres**, representante da Sindiágua; **Sr. Guilherme Velten Junior**, representante da Fetag; **Sr. Newton**
16 **Mario Battastini**, representante da Fiergs; **Sr. Eduardo Osório Stumpf**, representante da Sergs; **Sra.**
17 **Marion Luiza Heinrich**, representante da Famurs; **Sr. Evair Ehlert**, representante dos Comitês de Bacias
18 Hidrográficas (CBH); **Sr. Fabiani Vitt Tomaz**, representante do Corpo Técnico da Fepam/Sema; **Sra.**
19 **Katiane Roxo**, representante da Fecomércio; **Sr. Marcelo Camardelli Rosa**, representante da Farsul; **Sr.**
20 **Leandro Leal de Leal**, representante do Crea-RS; **Sr. Antonio Libório**, representante da Agrupa; **Sr.**
21 **Gerhard Ernst Overbeck**, representante da Igré; **Sr. Israel Fick**, representante da Upan; **Sra. Lisiane**
22 **Becker**, representante do Instituto MIRA-SERRA; **Sra. Luana Silva da Rosa**, representante, representante
23 do Movimento Roessler; **Sr. Diego Bonatto**, representante do Centro de Biotecnologia do Estado (CBiot); e
24 **Sr. Adilson Bem da Costa**, representante das Universidades Privadas. Participaram também: Patricia
25 Picolli/Sema e Nadilson Ferreira/Seapdr. Após a verificação do quórum, o Senhor Presidente Paulo Roberto
26 Dias Pereira/Sema-Presidente faz a leitura dos presentes e deu início aos trabalhos às quatorze horas e oito
27 minutos. **Passou-se ao item 1 de pauta: Aprovação das Atas das 234ª e 235ª Reunião Ordinária:** Paulo
28 Roberto Dias Pereira/Sema-Presidente: informa que foram recebidas alterações nas atas, enviadas pela
29 Conselheira Lisiane e que serão feitas as alterações. Lisiane Becker/MIRA-SERRA: coloca que em algumas
30 falas estão tendo mais peso do que outras. Há atas que não consta fala do Secretário sobre o município que
31 foi interrompido convênio da Mata Atlântica. Na segunda ata contém comentários fora do foco e que se a
32 entidade está desconfortável com alguma posição, que encaminhe para a outra entidade, para que seja
33 formalizado e não fique constando em ata. Solicita que esta ata também seja retirada da pauta, devido a
34 assuntos mais interessantes não constavam na ata, mas sim comentários. Paulo Roberto Dias
35 Pereira/Sema-Presidente: coloca em apreciação retirar as atas da pauta, para incorporar as alterações
36 solicitadas e tomar ciência do que foi colocado pela Conselheira, ficando para a próxima reunião. 1
37 **CONTRÁRIO. 3 ABSTENÇÕES. APROVADO POR MAIORIA. Passou-se ao item 2 de pauta: Julgamento**
38 **de Recursos Administrativos:** Paulo Roberto Dias Pereira/Sema-Presidente: faz a leitura da resolução
39 enviada pela CTP de Assuntos Jurídicos e abre a palavra para manifestações. Não havendo manifestações,
40 coloca em apreciação o a Resolução que julga os Recursos Administrativos. 3 **ABSTENÇÕES. APROVADO**
41 **POR MAIORIA. Passou-se ao item 3 de pauta: Ofício 024-2021 – Sulgás:** Paulo Roberto Dias
42 Pereira/Sema-Presidente: apresenta o Ofício recebido ainda pelo Secretário Artur. Informa que conversou
43 com o Presidente da Sulgás, que, assim que o tema for aceito pelo Consema, colocou que há uma equipe
44 de engenheiros prontos para discutir a proposta. Entende, encaminhar o Ofício a CTP de Gestão
45 Compartilhada Estado-Municípios. Marjorie Kauffmann/Fepam: coloca que o Ofício também foi recebido pela
46 Fepam, acredita que um melhor debate deverá ocorrer na CTP de Gestão Compartilhada Estado-Municípios
47 para criação ou adequação de algum Codram. Marcelo Camardelli Rosa/Farsul: reforça o encaminhamento

48 a CTP de Gestão Compartilhada Estado-Municípios. Paulo Roberto Dias Pereira/Sema-Presidente: coloca
49 em apreciação o encaminhamento do Ofício à CTP de Gestão Compartilhada Estado-Municípios.
50 **APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao item 4 de pauta: Plano Estadual de Regularização**
51 **das Atividades Irrigantes – PERAI:** Paulo Roberto Dias Pereira/Sema-Presidente: apresenta e faz a leitura
52 do Ofício recebido da Fepam. Marjorie Kauffmann/Fepam: esclarece a necessidade de ter sido
53 encaminhado ao Consema. Coloca que houve o comprometimento de empreendedores em desocupar
54 faixas de Áreas de Preservação Permanente na íntegra e não fizeram. A Fepam tem insegurança jurídica e
55 administrativa em romper uma resolução proposta pelo Consema. Propõe que, para a segurança de todos,
56 dentro da Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria e passar pela de Assuntos Jurídicos, possa ser
57 feita uma resolução definitiva que trate destes casos em que os produtores ocupavam áreas de APP, se
58 comprometeram em desocupar através do TCA firmado por suas federações, não fizeram a desocupação e
59 hoje querem se adequar. Guilherme Velten Junior/Fetag: concorda que seja tratado pela Câmara Técnica de
60 Agropecuária e Agroindústria para que seja melhor discutido e encontrado um consenso. Coloca que
61 naquele momento foi a melhor forma encontrada para que os empreendedores não ficassem no limbo.
62 Paulo Roberto Dias Pereira/Sema-Presidente: Propõe que o tema seja encaminhado a CTP de Agropecuária
63 e Agroindústria. Marcelo Camardelli Rosa/Farsul: reforça o encaminhamento proposto, principalmente de ir
64 posteriormente à CTP de Assuntos Jurídicos, para que se tenha segurança jurídica. Paulo Roberto Dias
65 Pereira/Sema-Presidente: Coloca em votação que seja encaminhado a CTP de Agropecuária e Agroindústria
66 e assim que finalizado passe pela CTP de Assuntos Jurídicos. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-**
67 **se ao item 5 de pauta: Assuntos Gerais:** Paulo Roberto Dias Pereira/Sema-Presidente: abre a palavra.
68 Lisiane Becker/MIRA-SERRA: coloca, com relação a ata anterior, referente ao Ofício do Ministério Público
69 de reunião sobre o ZAS. Questiona o retorno do Ministério Público e com a reunião tendo sido realizada no
70 dia anterior, foi deliberado pela Apedema a solicitação de ata desta reunião e que seja disponibilizado aos
71 Conselheiros. Paulo Roberto Dias Pereira/Sema-Presidente: explica que não foi o Consema que respondeu
72 o Ofício, pois foi enviado diretamente a sua pessoa. Foi questionada a promotora se havia ocorrido
73 equívoco com relação a Câmara Técnica. Foi dado retorno que o convite era ao grupo que estava tratando
74 do ZAS no Consema. Hoje há o GT coordenado pela Fiergs e Fepam. Foi respondido que não houve
75 evolução do tema no Consema e que entendia não ter a participação de ninguém da Sema nem do
76 Consema. Informa que já há indicação de participação representante do Ministério Público. Nadilson
77 Ferreira/Seapdr: coloca que estão preocupados com o Programa Mais água, mais renda em que há um ano
78 teve debate no Consema e ficou acertado de que se teria uma postergação da licença do Programa até o
79 dia 18 de abril e durante o período haveria discussão de analisar as resoluções que iam de encontro ao
80 Programa. Chegou-se a se formar um grupo de trabalho, com uma reunião, mas que ainda não foi feito
81 nada sobre este tema. Informa que foi enviado recentemente um Proa à Secretaria de Meio Ambiente,
82 solicitando mais uma renovação até a solução do tema. Gostaria de saber como será tratado este tema.
83 Paulo Roberto Dias Pereira/Sema-Presidente: explica que anteriormente na pauta da reunião de hoje havia
84 sido colocado o Mais Água, Mais Renda de forma equivocada, que era o PERAI, a pedido da Fepam e dos
85 Produtores. Quanto ao Mais Água, Mais Renda, não foi solicitado. Marjorie Kauffmann/Fepam: coloca que
86 sobre o Mais Água, Mais Renda, que foi de fato realizada uma reunião e há um Proa tramitando entre as
87 Secretarias e que de fato, a demanda deveria de vir da Secretaria de Agricultura e do setor produtivo. Nesse
88 sentido, a Fepam ainda não tem um retorno. Referente ao ZAS, a Fepam foi convidada a participar da
89 reunião e também não participou. A reunião foi provocada pela CMPC, para a apresentação de estudos
90 complementares ao que vai ser proposto. Tema que não consta no processo do Consema. Coloca que a
91 reunião que foi realizada não tem relação direta com a proposta de Zoneamento que está ocorrendo no
92 Consema. Marion Luiza Heinrich/Famurs: coloca que o representante da Secretaria trouxe o tema, por ser
93 assuntos gerais e que o Programa Mais Água, Mais Renda já está sendo debatido no Consema e teve um
94 grupo de trabalho dentro das Câmaras Técnicas que ficou responsável por esta revisão. Coloca que o grupo
95 de trabalho se reuniu e em razão da necessidade de deliberar alguns encaminhamentos com a Diretoria da
96 Fepam, parou de se discutir o tema. Está se aguardando um retorno ainda. Paulo Roberto Dias
97 Pereira/Sema-Presidente: retifica, informando que sim, já há um Ofício da Secretaria de Agricultura e já foi
98 encaminhado à Fepam e será tratado em breve. Marjorie Kauffmann/Fepam: coloca que já foi dado
99 encaminhamento e que já está sendo retornado à Diretoria Técnica em breve passará pela Secretaria da
100 Agricultura e assim, será trazido ao Consema. Lisiane Becker/MIRA-SERRA: solicita que conste em ata que
101 devido aos esclarecimentos da Presidente Marjorie, retira a solicitação da gravação, considerando que não
102 há relação com o Consema. Paulo Roberto Dias Pereira/Sema-Presidente: explica que no segundo Ofício

103 ficou mais claro que foi um pedido da CMPC e por isso houve entendimento de que não deveria de se
104 mandar ninguém. Newton Mario Battastini/Fiergs: informa que a Fiergs foi convidada e também não
105 participou por entender que não se deve de ultrapassar as barreiras e seguir os protocolos corretos. Paulo
106 Roberto Dias Pereira/Sema-Presidente: informa que esta é a sua última reunião presidindo o Consema, que
107 está sendo iniciado o processo de transição com o novo Secretário, o Deputado Viana. Parabenizado pelos
108 demais Conselheiros e não havendo mais nada a tratar, a reunião se encerrou às 15h 10min.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "MIRA-SERRA" <miraserra@miraserra.org.br>
De: miraserra@miraserra.org.br
Para: "Consema" <consema@sema.rs.gov.br>
Data: 08/03/2021 11:49
Assunto: Ata de janeiro

Prezados,

Envio sugestão de adequações à ata da 234a. R.O. do Consema, conforme segue.

1) alterar as citações da ONG para Instituto MIRA-SERRA ou MIRA-SERRA (conforme registro cartorial) como já solicitado na reunião anterior (linhas 28 e 29 desta mesma ata 234)

2) linha 52: (...)MIRA-SERRA: coloca que não foi isto que aconteceu. Na realidade, o Consema recebeu documento em "Word" com alterações efetuadas por terceiros, não sendo o original assinado e entregue pela relatora, dra. Cláudia Ribeiro/MIRA-SERRA.

3) linha 91: (...), não passando mais pela Câmara Técnica e QUE não houve NENHUM RETORNO.

4) linha 96:(...)Câmara Técnica. PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA/SEMA-PRESIDENTE: Assim que enviado à Assembleia(...)

Cordialmente,
Biól.Esp.MSc. Lisiane Becker
coordenadora-presidente
Instituto MIRA-SERRA
f: 5551-992674201
www.miraserra.org.br

membro CONSEMA-RS, CERBMA-RS, CBH Caí, RMA, APEDeMa-RS, CN RPPN, CN RBMA (e CONAMA, CD FNMA, CCA/MMA)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Resolução CONSEMA XXX/2021

Julga os recursos administrativos, acolhendo as conclusões da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA** no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994,

CONSIDERANDO a análise e os fundamentos do processo administrativo lançado pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos;

Resolve:

Art. 1º. Julgar os recursos administrativos na forma que segue:

- a) **CURTUME BAGÉ LTDA – Recurso Administrativo nº 1707-05.67/14-4:** O parecer é pela improcedência do recurso de Agravo sem julgamento de mérito. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
- b) **ARACRUZ CELULOSE S.A – Recurso Administrativo nº 011611-05.67/09-1:** O parecer é pelo não reconhecimento do agravo julgando improcedente, sendo pela manutenção da Decisão Administrativa nº 65/2014, ou seja, pela procedência do Auto de Infração e pela aplicação da sanção pecuniária, sendo incidente a pena de multa no valor de R\$ 21.984,00 (Vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais) e incidente a penalidade de multa no valor de R\$ 43.968,00 (Quarente e três mil novecentos e sessenta e oito reais) pelo não cumprimento da advertência. **01 VOTO CONTRÁRIO – 02 ABSTENÇÃO – APROVADO POR MAIORIA.**
- c) **CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA - Recurso Administrativo nº 004850-05.67/15-2:** O parecer é que não deve ser provido o agravo interposto por CMPC Celulose Riograndense Ltda. **3 VOTOS CONTRÁRIOS – APROVADO POR MAIORIA.**

Porto Alegre, XX de XX de 2021.

Paulo Roberto Dias Pereira
Presidente do CONSEMA
Secretário Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura

Senhor Secretário do Meio Ambiente e Infraestrutura

Artur Lemos Júnior

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental
Redes de Distribuição de Gás Natural

Prezado Secretário de Estado:

Por meio do presente ofício encaminhamos para vossa apreciação a solicitação de revisão dos procedimentos de licenciamento ambiental das Redes de Distribuição de Gás Natural com pressão superior a 21 bar, junto ao órgão estadual de licenciamento – FEPAM, dada a importância para o pleno cumprimento de nossa atividade e atendimento ao contrato de concessão.

Desde o início das operações da Sulgás, a estreita relação com essa Secretaria e a FEPAM, os compromissos concretos da Sulgás com a segurança e o meio ambiente, e a presteza do órgão ambiental em promover as melhorias necessárias garantiram importantes avanços no processo de licenciamento ambiental da rede de Gás Natural – GN,

Entretanto, recentemente identificamos um importante ponto para melhoria em que se faz necessária uma análise e definição de requisitos adicionais para o processo de licenciamento.

A partir de 2017 tivemos uma simplificação no processo de licenciamento. Até então para fins de licenciamento ambiental, toda e qualquer obra de extensão da rede de distribuição de GN, independentemente da sua pressão, diâmetro ou extensão era enquadrada como TRANSPORTE POR OLEODUTOS/ GASODUTOS (CODRAM 4711,10) e passava por licenciamento prévio, de instalação e de operação, o que demandava um tempo acima de 03 meses e até 01 ano, o estudo realizado pelo FEPAM permitiu o reenquadramento das redes de distribuição. O estudo também definiu processos e requisitos de licenciamento mais adequados aos impactos ambientais desse tipo de instalação, de acordo com seu porte. Desse estudo, surgiu a Portaria FEPAM 08/2017 que estabeleceu a **dispensa de licenciamento ambiental para as redes de Distribuição de Gás Natural com pressão igual ou inferior a 21 bar**. Posteriormente, o disposto nessa portaria foi incorporado a Resolução CONSEMA 372/2018.

Com esse reenquadramento, as obras de extensão e de implantação de novas redes de distribuição ficaram mais ágeis, **mantendo-se os níveis de segurança, qualidade e de proteção**

ao meio ambiente necessários para esse tipo de atividade, pois mesmo dispensados de licenciamento, todos os riscos e impactos dos novos trechos são devidamente avaliados antes da instalação e continuamente monitorados após a entrada em operação.

Importante destacar que ao longo dos 20 anos de atividades da Sulgás, **não há casos de acidentes ou emergências ambientais nas obras de implantação, nem ocorrências causadas por falhas construtivas ou operacionais.**

Ocorre que no ano passado quando encaminhamos o licenciamento do projeto de interligação Polo-Charqueadas (trecho de 40 km e 28 bar), o órgão definiu que essa rede **deveria ter licenciamento através de EIA-RIMA** (processo de licenciamento mais complexo e com extenso prazo), o que demandará um tempo significativo para atender a esta demanda da Sulgás e do Estado, visto se tratar de obra estratégica para o Estado. Para ter um comparativo ao prazo necessário para obter tal licença, reportamo-nos ao processo de licenciamento prévio por EIA-RIMA da rede de distribuição para atendimento a termelétrica em Rio Grande (11 km, 100 bar, 24 polegadas e não odorizado). Iniciou em **01/03/2015, tendo sido finalizado 3 anos depois, em 09/03/2018**. Apesar de não termos dado início ao processo de LI, estima-se que **seriam necessários mais 18 meses até a obtenção da licença de início das obras**. Portanto estaríamos estimando um prazo de **quase 5 anos de licenciamento ambiental para executar uma obra de alta importância estratégica para o Estado.**

Questionado, o órgão informou que, **pelo fato de a Resolução CONSEMA 372/2018 não definir processos específicos para redes de distribuição de gás natural com mais de 21 bar, o enquadramento se deu novamente como GASODUTO/OLEODUTO, usando-se como referência a Resolução CONAMA nº 001 de 1986.** Ressalta-se que essa norma federal sequer define o termo gasoduto assim como não estabelece nenhum tipo de parâmetro quanto ao porte da tubulação.

Em anexo estamos apresentando um estudo técnico para demonstrar os efeitos da pressão de uma rede de distribuição de gás natural nos riscos e impactos ambientais na fase de construção e de operação. Com o referido estudo pode-se concluir que a pressão de uma tubulação não é um fator determinante para os riscos e os impactos ambientais de uma rede de distribuição de Gás Natural, e que, *contrário sensu*, a probabilidade de dano e vazamento de uma tubulação de maior porte é significativamente menor do que uma tubulação de menor porte. O estudo ainda destaca que os impactos ambientais da rede de distribuição são de baixo potencial tanto em sua fase de implantação quanto na fase de operação. As redes de distribuição de gás natural normalmente são instaladas em áreas já antropizadas e degradadas, como passeios e pistas de tráfego em área urbana e faixas de domínio de rodovias e estradas, nos trechos de interligação de municípios. O método construtivo predominante é o método não destrutivo (MND) que elimina inclusive a abertura de longas valas para assentamento do tubo. Assim, não há impactos significativos, diretos ou indiretos, na flora, na fauna ou no meio físico, não se justificando, portanto, um estudo com níveis de abrangência e profundidade técnica de um EIA.

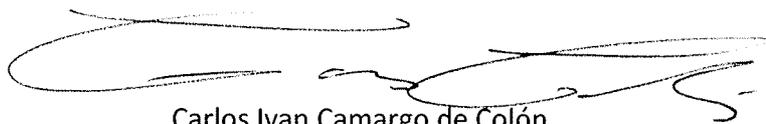
Em consulta a outras Companhia Distribuidoras de Gás Natural do país, como a SCGás, a MSGás, a BahiaGás, a Comgás (SP) e a CEG (RJ), fomos informados que **não é solicitado EIA-RIMA pelos órgãos estaduais** no licenciamento de suas redes de distribuição. Em outras distribuidoras, a solicitação de EIA ocorre somente quando da implantação de redes em áreas de preservação ambiental ou unidades de conservação.

Desta forma, solicitamos que a partir do estudo técnico que anexamos ao presente ofício possa ser revisto o enquadramento estabelecido para as **redes de distribuição de gás natural** com definição de requisitos de licenciamento que sejam adequados e compatíveis com porte e o potencial poluidor desses empreendimentos. Assim apresentamos um esboço de proposta para licenciamento que consideramos mais adequada conforme os diferentes portes das redes.

| Característica da rede | Requisitos Licenciamento |
|--|--|
| Redes de distribuição de GN de 21 a 50 bar em área antropizada (área urbana ou faixa de domínio de rodovias) | Licenciamento simplificado (LU ou LAC) |
| Redes de distribuição de GN de 21 a 50 bar em área não antropizada | Relatório Ambiental Preliminar (RAP) |
| Redes de distribuição de GN de 50 a 100 bar em área antropizada (faixa de domínio de rodovias) | Análise Preliminar de Riscos (APR) Plano de Emergência Estudo Ambiental Simplificado (EAS-RAS) |
| Redes de distribuição de GN de 50 a 100 bar em área não antropizada (faixa de domínio de rodovias) | Análise Preliminar de Riscos (APR) Plano de Emergência Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) Estudo Ambiental Simplificado (EAS-RAS) |

Certos de sua atenção, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Carlos Ivan Camargo de Colón
Diretor Presidente



Of. FEPAM/DPRES n.º 130/2021

Porto Alegre, 04 de março de 2021.

**A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Dias Pereira
Presidente do Consema**

Prezado Presidente do CONSEMA

A FEPAM instituiu um grupo técnico para estudar a problemática do Programa Estadual de Regularização da Atividade Irrigante (PERAI). Com uma análise técnica-jurídica-administrativa, o grupo deliberou sobre ordenamentos internos, especialmente para aqueles empreendedores que aderiram ao programa e seguiram as Resoluções: 036/2003, 100/2005, 106/2005, 385/2018 e 410/2019.

1º - que a FEPAM adote imediatamente em seus licenciamentos a plena execução e medidas trazidas pela Lei Federal nº 12.651/2012, a todos os empreendimentos de irrigação – inclusive os constantes do PERAI – com prazo derradeiro de execução tão logo findada a safra 2020/2021 em caráter provisório, até que o CONSEMA delibere através de nova resolução.

2º - que a FEPAM remeta ao CONSEMA e este indique como serão tratados os casos onde os empreendedores que aderiram ao PERAI, mesmo notificados e cientes da situação através da Resolução, não cumpriram com suas obrigações, de forma que não recuperaram as faixas de preservação indicadas nas licenças, tampouco solicitaram a revisão das metragens, conforme preconizado na Resolução CONSEMA 385/2018;

3º - que os casos indicados no item 2º acima sejam adequados pela FEPAM após retorno do CONSEMA com sua indicação, caso for necessário.

Sendo assim, encaminho ao CONSEMA para que o mesmo delibere conforme sugerido no parágrafo 2º, através de uma Resolução específica, considerando a situação e em caráter emergencial, colocando na íntegra o PROA que tratou da temática e também a completa disposição à equipe da FEPAM para esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

Doc Id: 1144307

Marjorie Kauffmann

Diretora-Presidente

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021

fepam.rs.gov.br



Nome do arquivo: Of. 130 - 2021 - consema.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|------------------------|-------------------------------|-------------|-------------------|
| Marjorie Kauffmann | 05/03/2021 14:18:52 GMT-03:00 | 00086368001 | Assinatura válida |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.